

OBRAS PASTORAIS E DOUTRINÁRIAS
DO MUNDO IBÉRICO

TRATADO DOS
SACRAMENTOS DA
LEY ANTIGA E NOVA

Américo Venâncio Lopes

Machado Filho

Universidade Federal da Bahia

*O ensino da fé cristã na Península Ibérica
(sécs. XIV, XV e XVI)*



Obras Pastorais e doutrinárias do mundo ibérico

Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova

Para citação e referência:

Machado Filho, Américo Venâncio Lopes. “Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova.”
In: TEODORO, Leandro Alves (Org.). **O ensino da fé cristã na Península Ibérica (séculos
XIV, XV e XVI)**. Banco de dados (Online). 2020. Disponível em:
Consulta em: XX/ XX/XXXX

Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova

De 1399, transcrito para o português pelo monge cisterciense português Roque de Tomar, do original de autoria do clérigo castelhano Martín Peréz.

O *Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova*, de 1399, é um manuscrito originalmente pertencente à Livraria de Santa Maria de Alcobaça, maior biblioteca da história medieval de Portugal. Foi transferido, assim como todas as obras raras pertencentes a instituições religiosas, em 1834, para o poder público, encontrando-se depositado, hoje, no Serviço de Coleções de Reservados, da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), em Lisboa, com acesso condicionado e bastante restrito para consulta.

Trata-se de um conjunto de 105 folhas de pergaminho, escritas em reto e verso, medindo, em média, 357mm por 240mm, em duas colunas de 36 a 38 linhas cada, mas com 37 linhas no geral. Em letra gótica, a obra é o resultado de um projeto codicológico pouco luxuoso, sem iluminuras significativas, exibindo letrinhas na sua maioria simples, em azul, roxo ou vermelho, poucas vezes decoradas com filigranas ou antenas. Os títulos ou rubricas são escritos em tinta vermelha, cor que também é utilizada majoritariamente para realçar letras maiúsculas, também profusas no documento, assim como os reclames, bastante regulares.

Corresponde o documento à versão, do castelhano para o português, realizada pelo monge cisterciense Roque de Tomar, das terceira e quarta partes da obra conhecida como *Livro das confissões* ou *Libro de las Confessiones*, de autoria do clérigo Martín Peréz. Na primeira delas, de cento e três capítulos, distribuídos em setenta e quatro fólios, introduzem-se os sacramentos da Igreja, discorrendo-se sobre o *batismo*, a *confirmação*, a *comunhão*, a *penitência*, a *unção póstuma* e a *ordem*, restando o sétimo e último, o sacramento do *matrimônio*, para a segunda parte do texto, cuja narrativa se distribui em trinta e um fólios, com trinta capítulos.

Os sacramentos, definidos como ‘sinais de coisa santa’, são considerados como remédios para a alma, ou seja, *meezinhas* espirituais (forma arcaica em português para o étimo latino *medicina*), sendo, na obra, apresentados e contextualizados ao detalhe e à exaustão, já que serve o texto de guia aos clérigos para os ensinar e ministrar. Ademais, busca a obra relacionar os sacramentos da nova lei aos da lei antiga, isto é, “*que departamento . he entre os sacramen | tos da ley uelha e entre os sacramentos | da ley noua*” (fólio 3rC2), a exemplo da *circuncisão* e do *batismo*.

É o *Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova* um importantíssimo documento para o conhecimento da história da religião e para a representação do português arcaico, que, à

altura de sua transcrição, vivia um momento de transição entre a primeira e a segunda fases, em direção ao português moderno.

Palavras-chave: Manuscritos medievais portugueses, português arcaico, história da religião, Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova, sacramentos.

Américo Venâncio Lopes Machado Filho
Universidade Federal da Bahia

Bibliografia

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. **Tratado dos sacramentos da Ley antiga e NOVA, de 1399**: edição diplomática. 1. ed. Independently published, 2019.

MARTINS, Mário, O Penitencial de Martim Pérez em Medieval-Português. Separata da **Revista Lusitânia Sacra**, Tomo II, 1957.

PÉREZ, Martín, **Libro de las confesiones. Una radiografía de la sociedad medieval española**. Edición crítica, introducción y notas por Antonio García y García, Bernardo Alonso Rodríguez, Francisco Cantelar Rodríguez. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2002.

PÉREZ, Martín. **Livro das confissões**. Edição, estudos e notas de José Barbosa Machado e Fernando Alberto Torres Moreira. Braga: Edições Vercial, 2012.

Trecho traduzido e modernizado

Transcrição:

Ocapitolo . 1jº . fala da *prima or* | dinaria en os pecados do roubo | do furto e do engano .:~ .:~ | Do . furto e do roubo | conven assaber . que | manifestamente *que* | branta *egreja* . ou rouba algo | della . ou faze algũu desaguy | sado en ella . Assy como quebr | antando acruz . ou aymagen . ou | darribando oaltar . ou fazendo | escarnho ou vileza das santas | cousas Assy como do calez . ou | da *crisma* . faca penitencia de se | te anos *que* ãõ coma *carne* nen be / | ua vynho . saluo en dia de natal | e de pascoa // . O *primeyro* ano as | horas fora ouça do cimateyro . e | ãõ entre en el // . Osegundo este . a | as portas da *egreja* // Oterceyro en | *tre* dentro mas ãõ ofereça ãẽ com | unge // Oquarto ano comunge // Se | algũu furtou algo da *egreja* e f | oy algo . gráado . ou cousas béen . | tas . ou consagradas . faça penite | ncia de *tres* quarentenas en pã | e agua e de sete anos . se meos . | dano fez en no alujdro do con | fessor seia . *quanta* penitencia . fa | ça // *pero* achamos *que* quẽ furta . | reliquias torneas e jaiune se | te *quarentenas* en pan e agua.

O capítulo 51 fala da penitência ordinária para os pecados de roubo, de furto e de engano. Do furto e do roubo convém saber que quem manifestamente viola a Igreja ou rouba algo dela ou faz algo desordenado ali, tal como quebrar a cruz ou imagem ou derrubar o altar ou fazer escárnio ou vilania das coisas santas, assim como do cálice ou da ara, faça penitência de sete anos sem comer carne nem beber vinho, salvo no dia do natal e da páscoa. E no primeiro ano ouça as orações fora do cemitério e não entre ali, no segundo fique nas portas da Igreja, no terceiro adentre, mas não ofereça nem comungue, no quarto comungue. E se alguém furtou algo da Igreja e foi algo aprazível ou coisas bentas ou consagradas, faça penitência de três quarentenas a pão e água e de sete anos; e se fez menos dano, o julgamento do confessor determinará a penitência. Mas achamos que quem furta relíquias, deve devolvê-las e jejuar por sete quarentenas a pão e água.

Autor do documento: Versão portuguesa de Roque de Tomar da obra castelhana de Martín Pérez.

Título do documento: *Tratado dos Sacramentos da Ley Antiga e Nova.*

Data da composição: 1399.

Lugar da composição ou impressão: Livraria de Santa Maria de Alcobaça, Portugal.

Imagem: Livro das Confissões da Biblioteca Nacional de Portugal, Fólio 50v

[http://catalogo.bnportugal.gov.pt/ipac20/ipac.jsp?profile=bn&source=~!bnp&view=subscripti
onsummary&uri=full=3100024~!1846339~!2&ri=1&aspect=subtab13&menu=search&ipp=2
0&spp=20&staffonly=&term=lus%C3%83%C2%ADadas&index=.TW&uindex=&aspect=su
btab13&menu=search&ri=1](http://catalogo.bnportugal.gov.pt/ipac20/ipac.jsp?profile=bn&source=~!bnp&view=subscripti
onsummary&uri=full=3100024~!1846339~!2&ri=1&aspect=subtab13&menu=search&ipp=2
0&spp=20&staffonly=&term=lus%C3%83%C2%ADadas&index=.TW&uindex=&aspect=su
btab13&menu=search&ri=1)

ou apolucoma. Se o marido ouve
 a elegancia a sua molher de tras
 assi como besta. In fase tu na
 tural. Jaune cinq dias en p
 an r aqua. Se ouve a elega
 nca a ella en tempo mestiuoso
 jaune ts dias en pan r aqua
 Se se despoys q for ella prente
 cinq dias en pan r aqua. Se
 des xl dias ante do parto en
 adante jaune xx dias. Se des
 poys do pto ante q seia purga
 da jaune qreenta dias. Se
 o marido ouve elegancia a sua
 molher de se xx dias ante
 do natal adante ataa ocato
 del. ou en nes Domingos. ou
 en nas festas dos apostoles
 ou en nas oues festas may
 ores. ou en ql se quer dia de
 jaunim da egra odenado jaun
 ne. xx dias en pan r aqua. se
 ofezer en na qreisma xl dia
 Se ofezer por leuedice. xx
 dias en pan r aqua. Se a
 molher de ofeu corpo apalpar
 ou a alguim consentimento de
 luruia fazer aos homees fa
 ca do anos penitencia. Esta me
 esma penitencia faça se for me
 seiera. ou alcougreira de molli
 r home pa luruia. Se alguim
 palpar os membros ascondido
 de honca das tetas asuso. Se
 era casado jaune do anos pan
 r aqua. se no era casado jaune
 hui dia en pan r aqua. Se al

guim se banhou en banco co as
 molheres r as vros nuas r asu
 da a sua molher meesima jaune
 do dias en pan r aqua.
 Deapicolo. q. fala da pna co
 dinaria en os peccados do roubo
 do furto r do engano.

Do furto r do roubo
 conteri assaber. que
 manifestamente q
 branca aegria ou rouba algo
 della. ou fase alguim desagrav
 fado en ella. Assy como quebr
 antando acriu. ou aymagen. ou
 darrubando oalter. ou fazendo
 escarnho ou hileza das santas
 coufas. Assy como do caler. ou
 da esma. faça penitencia de se
 te anos q no coma ene nen be
 ua hnyko. saluo en dia de natal
 r de pascoa. O pmeiro ano as
 horas fora eua do cinuetezo. r
 no entre en el. O segundo este a
 as portas da egra. O terceiro en
 t dentro mas no ofereça ne com
 ungar. O qiro ano comingar. Se
 alguim furrou algo da egra r f
 oy algo graado ou coufas been
 tas. ou consaadas. faça penite
 ncia de ts quarentenas en pi
 r aqua r de sete anos. se meos
 dano fez en no alusoro do con
 fessor seia. qnta penitencia fa
 ca qso achamos q que furra.
 reliquias topneas r jaune se
 te qrentenas en pan r aqua
 Se quen quomou egra ou aen

